



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

FLS.	12
PROC.	4222

= LEI Nº 396, DE 16 DE MARÇO DE 1981 =

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no vigente orçamento."

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional especial, no montante de R\$ 8.335.147,00 (oito milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e sete cruzeiros), para pagamento de precatórios judiciais.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos decorrentes da anulação parcial da dotação abaixo:

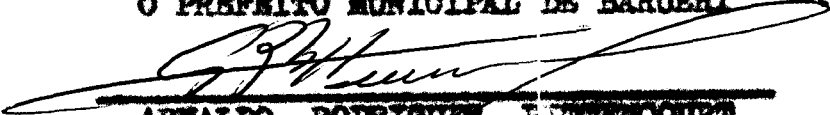
99999999 - Reserva de Contingência. R\$ 8.335.147,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 16 de Março de 1981.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Registrada no livro próprio e publicada por edital, afixada no lugar de costume, dentro do prazo legal. Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri, em 16 de Março de 1981.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO


GERALDO VALADÃO